

DECRETO Nº2.227/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.527/21, DE 10 DE MAIO DE 2021 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de *ESMERALDA* à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Fevereiro/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Março/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Abril/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Maió/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00

Junho/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Julho/ 2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Agosto/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Setembro/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Outubro/ 2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Novembro 2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Dezembro/2025	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Janeiro/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Fevereiro/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Março/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Abril/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Maió/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Junho/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Julho/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00

Agosto/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Setembro/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Outubro/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Novembro/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00
Dezembro/2026	<i>Em cheque nominal, ou depósito bancário em conta no nome do Titular</i>	1º Prêmio R\$ 300,00 2º Prêmio R\$ 100,00 3º Prêmio R\$ 100,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Esmeralda, na Av. São João, n.º 1391, com o responsável pela entrega na Secretaria Municipal da Fazenda, a Sra. Marineli Borges Brehm, cargo de Tesoureira, e-mail: marineli.fazendars.net, telefone para contato (54) 32520830, ou em local e com responsável pela entrega alternativos, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esmeralda, 26 de Dezembro de 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 26 de Dezembro de 2024.

Carla Milena Da Silveira Corso

Sec. Mun. de Administração.

